



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PMCSA-SME/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades da rede municipal de educação, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, oriundo do Processo n.º 125/PMCSA-SME/2022, Concorrência n.º 007/PMCSA-SME/2022, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010, Fone: (81) 3468-9548 / 3478-7326, e-mail: licitacoes@cblempreendimentos.com.br, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.660.619 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 299/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 06 de setembro, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de fevereiro de 2023, pelo período de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela Contratada, encontrando-se em vigência até 15 de abril de 2024, apresentando como valor inicial de **R\$ 15.999.999,65 (quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)** e atual de **R\$ 17.487.328,96 (dezessete milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Gomes**, Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Comunicação Interna nº 299/2023 oriunda do Secretário Executivo de Obras Públicas, o **Sr. Marcos José Matoso de Lima**, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 058/2023 contendo em anexo as devidas justificativas técnicas, as planilhas orçamentárias, as memórias de cálculos e composição, todas da lavra do Arquiteto, **Sr. Luis Henrique Barbosa**, Gerente, **Mat. 22.284** e da **Sra. Maria Elaine S. dos Santos**, **Mat. 22.252**, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha–Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria de Obras Públicas**, conforme justificativa técnica do Arquiteto e Fiscal do Contrato anexa à solicitação, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento)** do valor do contrato destinado para atender ao acréscimo de serviço decorrente de modificações quantitativas e qualitativas do citato contrato que corresponde ao valor de **R\$ 1.051.918,87 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com o presente acréscimo somado ao acréscimo feito no primeiro Termo Aditivo, o presente contrato acumula uma majoração de **15,87% (quinze vírgula oitenta e sete por cento)**.

Considerando que com o presente acréscimo o valor total contratual passará a ser **R\$ 18.539.247,83 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo **de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 299/2023, datada de 06 de setembro, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento)** do valor do contrato destinado para atender ao acréscimo de serviço decorrente de modificações quantitativas e qualitativas do citato contrato que corresponde ao valor de **R\$ 1.051.918,87 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 18.539.247,83 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.





E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de setembro 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LTDA  CBL
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-19	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMCSA -
SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 015/PMCSA – SME/2023, Processo Administrativo nº 220//FMS/2022, Processo Licitatório nº 125/FMS/2022, Concorrência nº 007/FMS/2022. Natureza do Objeto: Acréscimo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento)** do valor do contrato destinado para atender ao acréscimo de serviço decorrente de modificações quantitativas e qualitativas do citado contrato que corresponde ao valor de **R\$ 1.051.918,87 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 18.539.247,83 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Locador: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor total: R\$ 18.539.247,83 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). Vigência: 14 (Quatorze) dias.****

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de setembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8869D351

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/10/2023. Edição 3444
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>